



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

DECRETO Nº 19, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para registro do projeto de parcelamento e implantação do Loteamento Residencial Santa Luzia.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e o disposto em Lei Federal 6.766/79

DECRETA:

Art. 1º. Fica o prazo de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do projeto de parcelamento e implantação do Loteamento Residencial Santa Luzia, de propriedade de E D Duque Administração de Imóveis LTDA, CNPJ 32.524.5000/0001-19, com área total de 69.676,37 m² (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), destinada a implantação de condomínio situado na zona urbana deste município e duma área remanescente de 14.600,63m² (quatorze mil e seiscentos metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), aprovado pelo Decreto nº 06 de 07 de fevereiro de 2024 prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação deste instrumento, sob pena de decadência, considerando os motivos suscitados pelo empreendedor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de agosto de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal